

RELATÓRIO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

LOTES 01, 03, 04 E 05

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 002/2023

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

1.3 Processo Principal nº: 69411/2023

1.3.1 Processos Apensos ao principal, por lote:

1.3.1.1 - 128519/2023 - LOTE 01

1.3.1.2 - 129708/2023 - LOTE 03

1.3.1.3 - 129785/2023 - LOTE 04

1.3.1.4 - 129814/2023 - LOTE 05

1.4 Data de Abertura dos Envelopes nº 01 – Propostas Técnicas: 05/07/2023

1.5 Data de Abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços: 21/09/2023

1.6 Data da Abertura dos Envelopes nº 03 – Habilitação: 04/10/2023

LICITANTES PARTICIPANTES

LOTE 01 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGÉRIO

CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023;
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA;
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI;
CONSÓRCIO ART-JCA;
CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023;
CONSÓRCIO EMBRACON-TRIUNFO;
CONSÓRCIO BMV/FPE.

LOTE 03 – ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE

CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023;
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI;
CONSÓRCIO ROMAS SOTERO;
CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR 2023;
CONSÓRCIO BMV/GBM.

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ

CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023;
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI;
CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023;
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE;
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

LOTE 05 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ ZEZINHO

CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023;
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI;
CONSÓRCIO ART-JCA;
CONSÓRCIO BMV/FPE;
CONSÓRCIO ROMAS SOTERO.

2. BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS FASES DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, PROPOSTAS DE PREÇOS (TÉCNICA E PREÇO) E HABILITAÇÃO

Após a análise dos documentos das Propostas Técnicas, das Propostas de Preços, bem como dos documentos de habilitação pela **COPEL** e pelo setor técnico competente, **DIRE/SMED**, com emissão de Relatórios, por ambos, os quais se encontram acostados aos seus respectivos processos apensos, obteve-se os resultados a seguir:

2.1 Licitantes Classificados/Desclassificados nas Propostas Técnicas:

LOTE 01 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGÉRIO

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO BMV/FPE	435
CONSÓRCIO CS/GBM	435

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	Foram apresentadas certidões de acervo técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, gerando o descumprimento do item 9.1.2 do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSÓRCIO ART-JCA	Não foi apresentado Termo de indicação ou Condição de vínculo do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico indicada para comprovação de experiência na área 7; não foi apresentado Atestado Operacional em nome da licitante com quantitativo mínimo solicitado na área 7; não foi apresentado atestado profissional e operacional nas áreas 8 e 10, descumprindo o item 9.1.2, todos da Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, constante no Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSÓRCIO EMBRACOM/TRIUNFO	Foram apresentadas certidões de acervo técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, gerando o descumprimento do item 9.1.2 do Anexo I – Anteprojeto do Edital.

LOTE 03 – ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO BMV/FPE	435

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSÓRCIO EDUCACAO SALVADOR	Não foi apresentada CAT em nome do profissional indicado para execução de obras que comprovasse experiência na área 7, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSÓRCIO ROMAS/SOTERO	Não foram apresentados atestados operacionais que comprovassem que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I – Anteprojeto do Edital.

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	445
CONSÓRCIO CS/GBM	410

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise dos atestados, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise dos atestados, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I – Anteprojeto do Edital.

LOTE 05 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ ZEZINHO

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO BMV/FPE	435

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I – Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSÓRCIO ART-JCA	Não foi apresentado Termo de indicação ou Condição de vínculo do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico indicada para comprovação de experiência na área 7, bem como não foi apresentado Atestado Operacional em nome da licitante com quantitativo mínimo solicitado, descumprindo o item 9.1.2, área 7 da Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, constante no Anexo I – Anteprojeto do Edital.
CONSÓRCIO ROMAS/SOTERO	Não foram apresentados atestados operacionais que comprovassem que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I – Anteprojeto do Edital.

2.1.2 Licitantes Classificados nas Propostas de Preços (técnica e preço)

LOTE 01 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGÉRIO

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1º CONSÓRCIO BMV/FPE	14.729.569,33	435	500	480,50
2º CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023	15.382.325,01	435	478,80	465,65

LOTE 03 – ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1º CONSÓRCIO BMV/GBM	5.599.731,78	435	500	480,50

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1º CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	19.885.868,68	445,00	500,00	483,50
2º CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023	19.981.704,24	410	497,60	471,32

LOTE 05 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ ZEZINHO

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1º CONSÓRCIO BMV/FPE	7.129.163,14	435	500	480,50

2.1.3 Licitantes Habilitados

Em sessão pública do dia 04/10/2023, conforme 3ª Ata da sessão pública, de cada lote, acostada em seus respectivos processos apensos, em cumprimento ao regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.12 do edital passou-se às aberturas dos Envelopes nº 03 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, dos **licitantes classificados em 1º lugar**, elencados a seguir:

- LOTE 01** – CONSÓRCIO BMV/FPE;
- LOTE 03** – CONSÓRCIO BMV/GBM;
- LOTE 04** – CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE;
- LOTE 05** – CONSÓRCIO BMV/FPE.

Os documentos de habilitação das licitantes em epígrafe foram analisados posteriormente pela Comissão Setorial Permanente de Licitação, bem como os documentos relativos à qualificação técnica pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED, constatando-se o cumprimento de todos os requisitos editalícios, referentes aos documentos de habilitação, declarando-os **HABILITADO e VENCEDOR** em cada lote respectivo, uma vez que cumpriram todos os requisitos habilitatórios do edital e seus anexos.

Em tempo, sinaliza-se que não houve situação de empate ficto entre os participantes, desta forma, não ocorreu a aplicação das prerrogativas da LC nº 123/2006.

3. BREVES CONSIDERAÇÕES DA FASE RECURSAL

De acordo com o Art. 94 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, a fase recursal é única, após o término da fase de habilitação do vencedor.

Ainda de acordo com o Art. 95 do Decreto epigrafado, os licitantes que desejarem recorrer em face do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Assim, em 19/09/2023 a **CONSTRUTORA KAZZA LTDA** manifestou a intenção de recorrer em todos os lotes do certame, contra a decisão proferida pela Comissão Setorial Permanente de Licitação, amparada pelo Setor Técnico responsável, que a desclassificou na fase de classificação das propostas técnicas.

Por conseguinte, após a publicação do resultado de julgamento de habilitação com a declaração dos vencedores nos meios de comunicação, conforme Relatórios de Julgamento de Habilitação dos Lotes 01, 03, 04 e 05, foi interposto Recurso pela **CONSTRUTORA KAZZA LTDA**, bem como apresentada contrarrazão (apenas no lote 04) pelo **CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE**, os quais foram divulgados nos meios de comunicação e disponibilizados no site oficial da PMS, www.compras.salvador.ba.gov.br.

Isto posto, o recurso foi julgado **IMPROCEDENTE** pela COPEL, subsidiada pelos Pareceres Técnicos da DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente constituída pela SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, bem como, apreciados pela Autoridade Superior, sendo os referidos documentos distribuídos através dos seus processos apensos acima discriminados.

Os julgamentos dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da PMS, www.compras.salvador.ba.gov.br para acesso pela Recorrente e demais interessados.

4. DA DECISÃO FINAL

Do exposto, o Presidente e demais membros da COPEL, após constatado o cumprimento de todos os requisitos editalícios quanto à Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, decidem por **MANTER VENCEDOR** de cada lote os licitantes a seguir referenciados, por terem cumprido todos os requisitos habilitatórios do edital e seus anexos:

LOTES	LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS (R\$)	NOTA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS	NOTA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	NOTAS FINAIS
01	CONSÓRCIO BMV/FPE	14.729.569,33	435	500	480,50
03	CONSÓRCIO BMV/GBM	5.599.731,78	435	500	480,50
04	CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	19.885.868,68	445	500	483,50
05	CONSÓRCIO BMV/FPE	7.129.163,14	435	500	480,50

Outrossim, após a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores e homologação dos Lote 01, 03, 04 e 05 pela Autoridade Superior, o resultado final da licitação homologada, bem como, o valor do orçamento estimado do presente certame (art. 48 do Decreto Municipal nº 24.868/2014), será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais.

À consideração superior para conhecimento e deliberação acerca da **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS LOTES 01, 03, 04 e 05** do RDC nº 002/2023.

Em tempo, informamos que o Lote 02 encontra-se em fase recursal.

Em, 17 de novembro de 2023.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
PORTARIA Nº 541/2023

Albino Gonçalves dos Santos Filho
PRESIDENTE INTERINO DA COPEL

Mariana Alcântara de Oliveira
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Iana Melo Brito
MEMBRO